

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 922 , DE 10 DE MARÇO DE 1.983

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967, nos termos da Lei Municipal nº 1166, de 23 de novembro de 1970, D E C R E T A :

Artigo 1º - A Comissão Municipal do Mobral de Mauá, a partir da presente data, fica assim constituída :

- I - Presidente : Prof. GUERINO GILLIOLI VOLPI
- II - Encarregado da Área Financeira: Prof. ANTONIO CECCON
- III - Encarregado da Supervisão Global : Prof. ANTONIO PUPO
- IV - Encarregado da Área de Profissionalização: Profª. IVA QUE - LUCCHI BOLLINI.

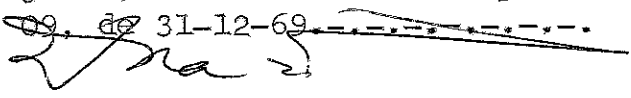
Artigo 2º - Os membros da Comissão Municipal do Mobral de Mauá, constituída pelo artigo 1º do presente Decreto, observarão, no desempenho de suas atribuições, o regulamento anexo ao Decreto nº 900 de 03 de fevereiro de 1971.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 2.906 de 10 de fevereiro de 1983 e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 10 de março de 1.983


DR. LEONEL DAMO
Prefeito

Registrado na Secretaria e publicado por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do § 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31-12-69.


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

am/